

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1006650-13.2015.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Exequente: Maria de Lourdes Boscolo Albertoni
Executado: Renata Maria Carvalho e outro

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel** que **Maria de Lourdes Boscolo Albertoni** promove contra **Renata Maria Carvalho e outro**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 190/191, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Ante o teor da certidão de fls. 195, deverão as executadas regularizarem a representação processual, com o recolhimento da taxa de mandato.

Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo ora homologado ou informação de sua eventualidade.

P.I.

Araraquara, 08 de outubro de 2018.